

**CONVÊNIO 006/2023-SMS QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SUA
SECRETARIA DA SAÚDE/ÓRGÃO GESTOR DO
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS-FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE, E HOSPITAL DO CORAÇÃO DA SANTA
CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, PARA OS
FINS QUE MENCIONA.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria da Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, sob a égide do direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, 1205, Centro, Sobral/CE, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretária da Saúde e Gestora do SUS, conforme delegação expressa do Sr. Prefeito Municipal IVO FERREIRA GOMES, através do Decreto nº 1557, de 20 de dezembro de 2013, bem como com arrimo da Lei Municipal nº 1607/2017, Sra. **LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, com domicílio na Rua Francisca Ximenes Azevedo, nº 965, bairro Renato Parente na Cidade de Sobral-CE, portadora da Cédula de Identidade nº 5059894948 SSP-CE e CPF nº 717.947.000-72, sob o arrimo do inciso XII do art. 66 da Lei Orgânica do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e, por outro lado, o **HOSPITAL DO CORAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL**, entidade sob a égide do direito privado, filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.818.313/0007-96, com sede na Av. Gerardo Rangel, 713, Derby Clube, Sobral/CE, doravante denominada **CONVENENTE**, com seu Estatuto arquivado no Registro de Títulos e documentos, Cartório do 1º. Ofício, Livro A-01, fls. 86; V, nº. 6645, na Cidade de Sobral, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. **KLEBSON CARVALHO SOARES**, brasileiro, solteiro, administrador hospitalar, inscrito no CPF nº 015.408.347-00 e RG nº 54.261.373-6 SSP-CE, resolvem celebrar o presente Convênio, tendo em vista Processo nº P246492/2023, bem como o disposto na Constituição Federal, em especial os seus artigos 196, e seguintes, na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Portaria nº 443, de 3 de abril de 2023, Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022 e demais normas e legislação específica, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto repassar o recurso da Portaria GM/MS nº 443, de 3 de abril de 2023 que estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, relativo ao auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, referente à diferença entre os saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018 e o montante estabelecido na Portaria GM/ MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Convênio tem fundamentação legal na Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Portaria nº 443, de 3 de

Klebson Carvalho Soares
DIRETOR GERAL

Rafael Gordim Vilarouca
Secretário de Saúde - SMS
Sobral - CE

abril de 2023, Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022, bem como no art. 116 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS ESPECÍFICOS

São encargos dos partícipes:

I – DA CONCEDENTE

Compete a CONCEDENTE:

I - Gerenciar este instrumento de convênio, visando a correta aferição/avaliação da prestação de contas a ser apresentada pela CONVENENTE;

II - Instituir e garantir o funcionamento regular e adequado da Comissão de Acompanhamento do Convênio;

III - Controlar, avaliar, monitorar e auditar, quando couber.

II – DA CONVENENTE

Compete a CONVENENTE:

I – Dar correta destinação ao recurso objeto deste Convênio, nos termos preconizados pelo Ministério da Saúde;

II - Apresentar prestação de contas decorrente desta pactuação à Comissão de Acompanhamento, bem como no portal da transparência da instituição de forma a divulgar a aplicação dos recursos recebidos, com observância à Lei 12.527/2011 (Lei de acesso à informação) e à Lei nº 13.853/2018 (Lei Geral de Proteção de dados Pessoais);

III – Disponibilizar à CONCEDENTE o acesso aos sistemas da instituição, quando se fizer necessário para consulta de informações relacionadas à prestação de contas desta pactuação.

CLÁUSULA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO


I – A Comissão de Avaliação, a ser instituída mediante Portaria, será formada por representantes da CONCEDENTE, CONVENENTE e Conselho Municipal de Saúde;

II – A Comissão de Avaliação será a responsável por analisar a prestação de contas decorrente da execução do recurso objeto deste Convênio;

III – A prestação de contas será apresentada pela CONVENENTE no prazo de trinta dias após a execução do recurso, limitado à vigência deste Convênio.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Este convênio estima o repasse financeiro de R\$ 2.125.934,71 (dois milhões, cento e vinte e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos) em parcela única, conforme as diretrizes estabelecidas na Portaria GM/MS nº 443, de 3 de abril de 2023.

 Santa Casa de M. de Sobral
Klebson Carvalho Soares
DIRETOR GERAL

Rafael Gentilim Vilarouco
Coordenador Jurídico - SMS
11/04/2023

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos do presente convênio oneram recursos do Fundo Municipal da Saúde da CONVENIENTE, na dotação orçamentária de nº 0701.10.302.0073.1292.33903900.1600000000.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONVENIENTE

A CONVENIENTE é responsável pela indenização de dano causado ao paciente, aos Órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados, profissionais ou prepostos.

Parágrafo Único - O acompanhamento e a fiscalização da execução deste Convênio pelos Órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade da CONVENIENTE nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

O presente convênio poderá ser alterado mediante a celebração de Termo Aditivo, ressalvado o seu objeto que não pode ser modificado.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente convênio poderá ser rescindido total ou parcialmente pela CONCEDENTE quando ocorrer o descumprimento de suas cláusulas ou condições, em especial:

Parágrafo Único – O Conselho Municipal de Saúde de Sobral deverá manifestar-se sobre a rescisão deste convênio, quando couber, devendo avaliar os prejuízos que esse fato poderá acarretar à população.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

Fica definido que as questões que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes serão encaminhadas ao Conselho Municipal de Saúde de Sobral, cabendo recurso ao Conselho Estadual de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO


A CONVENIENTE providenciará a publicação do extrato do presente convênio no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio vigorará pelo prazo de um ano, contado a partir da assinatura, podendo haver prorrogação, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca e/ou Seção Judiciária de Sobral, Estado do Ceará, para


 Santa Casa de M. de Sobral
Klebson Carvalho Soares
DIRETOR GERAL

Rafael Gondim Vilarouca
Coordenador Jurídico - SMS

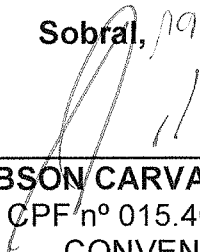
dirimir questões sobre a execução do presente convênio e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes, nem pelo Conselho Municipal e Estadual de Saúde.

E, por estar, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Sobral, 19 de maio de 2023.





LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS
CPF nº 717.947.000-72
CONCEDENTE



KLEBSON CARVALHO SOARES
CPF nº 015.408.347-00
CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 058.327.723-02

2. 
CPF: 98098052048

Rafael Gomes - Vilarouca
Coordenador - Jurídico - SMS
CPF: 058.327.723-02

ANEXO IV - EDITAL Nº 07/2023 -QUADRO DE FUNÇÃO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, PRAZO, HABILITAÇÃO E ATIVIDADES BÁSICAS

FUNÇÃO	UNIDADE DIDÁTICA	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VALOR	HABILITAÇÃO/ REQUISITOS	ATIVIDADES BÁSICAS
Supervisor – Módulo Específico I para o Curso de Técnico em Prótese Dentária Código 01	Anatomia e fisiologia do sistema estomatognático	40h	Cadastro de reserva	RS 44,02 por hora-supervisionada Decreto nº 2562/2021	Graduação em Odontologia Residir na Área Descentralizada de Saúde de Sobral	Acompanhar os discentes nos campos de estágio, com base na metodologia proposta pela Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia (ESP-VS); Participar da Capacitação Pedagógica promovida pela ESP-VS no decorrer do curso; Analisar com o coordenador pedagógico as avaliações de estágio e as necessidades de reforço com base nas competências estabelecidas no programa de formação; Elaborar o plano e escala de estágios e apresentar à coordenação do curso; Responsabilizar-se pela frequência e atividades desenvolvidas, registrando-as em formulário próprio a serem entregues, ao final de cada período de estágio coordenador do curso; Participar do planejamento e programação de estágios junto com as equipes de coordenadores; Promover a integração dos alunos nos diversos níveis de atenção à saúde; Observar diariamente a programação pedagógica através do cronograma para garantir o envolvimento efetivo dos discentes; Elaborar e entregar relatório de estágio ao final de cada Módulo das atividades para o coordenador; Cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da ESP-VS; Responsabilizar-se por todas as demais atividades relacionadas com o curso; Manter comunicação sistemática com a coordenação.
	Oclusão Dental	60h				
	Prótese Total	60h				
	Prótese Parcial Removível	60h				
	Prótese Fixa I	55h				
FUNÇÃO	UNIDADE DIDÁTICA	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VALOR	HABILITAÇÃO/ REQUISITOS	ATIVIDADES BÁSICAS
Supervisor – Módulo Específico I para o Curso de Técnico em Prótese Dentária Código 02	Anatomia e fisiologia do sistema estomatognático	40h	Cadastro de reserva	RS 44,02 por hora-supervisionada Decreto nº 2562/2021	Graduação em Odontologia Residir na Área Descentralizada de Saúde de Tianguá	Acompanhar os discentes nos campos de estágio, com base na metodologia proposta pela Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia (ESP-VS); Participar da Capacitação Pedagógica promovida pela ESP-VS no decorrer do curso; Analisar com o coordenador pedagógico as avaliações de estágio e as necessidades de reforço com base nas competências estabelecidas no programa de formação; Elaborar o plano e escala de estágios e apresentar à coordenação do curso; Responsabilizar-se pela frequência e atividades desenvolvidas, registrando-as em formulário próprio a serem entregues, ao final de cada período de estágio coordenador do curso; Participar do planejamento e programação de estágios junto com as equipes de coordenadores; Promover a integração dos alunos nos diversos níveis de atenção à saúde; Observar diariamente a programação pedagógica através do cronograma para garantir o envolvimento efetivo dos discentes; Elaborar e entregar relatório de estágio ao final de cada Módulo das atividades para o coordenador; Cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da ESP-VS; Responsabilizar-se por todas as demais atividades relacionadas com o curso; Manter comunicação sistemática com a coordenação.
	Oclusão Dental	60h				
	Prótese Total	60h				
	Prótese Parcial Removível	60h				
	Prótese Fixa I	55h				

EXTRATO DO CONVÊNIO 006/2023-SMS. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONVENIENTE: HOSPITAL DO CORAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. CNPJ sob o nº 07.818.313/0007-96. DO OBJETO: O presente Convênio tem por objeto repassar o recurso da Portaria GM/MS nº 443, de 3 de abril de 2023 que estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, relativo ao auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, referente à diferença entre os saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018 e o montante estabelecido na Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Convênio tem fundamentação legal na Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Portaria nº 443, de 3 de abril de 2023, Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022, bem como no art. 116 da Lei nº 8.666/93. DOS RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 2.125.934,71 (dois milhões, cento e vinte e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.302.0073. 1292.33903900. 1600000000. DA VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará pelo prazo de um ano, contado a partir da assinatura, podendo haver prorrogação, mediante Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONVENIENTE: Klebson Carvalho Soares. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO CONVÊNIO 007/2023-SMS. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONVENIENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. CNPJ sob o nº 07.818.313/0001-09. DO OBJETO: O presente Convênio tem por objeto repassar o recurso da Portaria GM/MS nº 443, de 3 de abril de 2023 que estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, relativo ao auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, referente à diferença entre os saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018 e o montante estabelecido na Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Convênio tem fundamentação legal na Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Portaria de

Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Portaria nº 443, de 3 de abril de 2023, Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022, bem como no art. 116 da Lei nº 8.666/93. DOS RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 8.594.273,23 (oito milhões, quinhentos e noventa e quatro mil duzentos e setenta e três reais e vinte e três centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.302.0073. 1292.33903900. 1600000000. DA VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará pelo prazo de um ano, contado a partir da assinatura, podendo haver prorrogação, mediante Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONVENIENTE: Regina Carvalho da Silva. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. **NOTIFICADA:** TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA (CNPJ 08.394.134/0001-46), com sede na Rua Leão Veloso, nº 1080, sala 01, bairro Parque Iracema, Fortaleza/Ceará, representada pelo Sr. Francisco Ricardo Melo de Andrade. LICITAÇÃO/CONTRATO: Concorrência Pública Internacional nº 006/2020-SEINF/CPL - Contrato Administrativo nº 10/2021-SEINFRA. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução de obra do sistema de esgotamento sanitário do bairro José Euclides, no município de Sobral - CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do art. 26-A da Lei nº 1.607/2017, a qual dispõe a competência da SEINFRA, bem como na Cláusula Sétima do contrato em pauta, considerando a verificação, in loco, da produção de concreto e argamassa de forma manual na execução da etapa da drenagem do contrato, o que pode comprometer a resistência do concreto, vem, perante V. Sa., NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impositivo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, sejam apresentados os traços utilizados e resultados do controle tecnológico do concreto usado na execução da galeria de águas pluviais, sob pena de formalização de processo de apuração de eventual descumprimento das regras do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais, CLÁUSULA 10ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINFRA, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 19 de maio de 2023. David Machado Bastos - Secretário da Infraestrutura.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Extrato do Convênio Nº 004/2023- SMS. Publicado no Diário Oficial da União Seção 3, Nº 48, 10 de Março de 2023, Página 211. ONDE SE LÊ: DO VALOR: Os valores objeto deste convênio são: I - R\$ 18,67 (dezoito reais e sessenta e sete centavos). LEIA-SE: Os valores objeto deste convênio são: I - R\$ 18,84 (Dezoito Reais e Oitenta e Quatro Centavos). DATA DA ASSINATURA: 08 de Março de 2023.

Sobral-CE, 22 de Maio de 2023.
LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Saúde

RAFAEL GONDIM VILAROUCA
Coordenador Jurídico da SMS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23005 - CMT (SRP)

(BB Nº 1000289)

Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 05/06/2023 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de brindes para uso em ações educativas promovidas pela Coordenadoria Municipal de Trânsito - CMT, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Processo SPU Nº P241611/2023. Edital do Pregão Eletrônico Nº PE23005 - CMT (SRP) (BB Nº 1000289). VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 22 de Maio de 2023.
MIKAELE VASCONCELOS MENDES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23013 - SEPLAG (SRP)

(BB Nº 1000693)

Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 05/06/2023 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de brindes para atender as demandas dos órgãos e entidades do Município de Sobral/CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Processo SPU Nº P234125/2023. Edital do Pregão Eletrônico Nº PE23013 - SEPLAG (SRP) (BB Nº 1000693). VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 22 de Maio de 2023.
EVANDRO DE SALES SOUZA
Pregoeira

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 6/2023-SMS

Extrato do Convênio Nº 006/2023-SMS. Concedente: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONVÊNIO: HOSPITAL DO CORAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. CNPJ: 07.818.313/0007-96. OBJETO: Repassar o recurso da Portaria GM/MS nº 443, de 3 de abril de 2023 que estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, relativo ao auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, referente à diferença entre os saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018 e o montante estabelecido na Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022. Fundamentação: Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Portaria nº 443, de 3 de abril de 2023, Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022, bem como no art. 116 da Lei nº 8.666/93. Recursos Financeiros: R\$ 2.125.934,71 (Dois milhões, cento e vinte e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos). Vigência: 1(um) ano, contado a partir da assinatura, podendo haver prorrogação, mediante Termo Aditivo. Data da Assinatura: 19 de Maio de 2023. Signatários: Representante da Concedente: Letícia Reichel dos Santos. Representante da Conveniente: Klebson Carvalho Soares. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 11/2023-CP

O Município de Tauá, por meio da Comissão Especial de Licitação, comunica que a sessão de abertura da Concorrência Pública Nº 011/2023-CP, cujo objeto é Contratação de empresa para execução da construção de pavimentação asfáltica na Sede do Município de Tauá/CE - PT 1027369-84, foi Adiada para o dia 23 de junho de 2023, às 09h00min, em razão de adequação ao Projeto Básico. Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Tauá - CE, 22 de Maio de 2023
WANDEBERGUE PAULINO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

AVISO DO ALTERAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CHP 01/2023-SESA

A Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, tornam público a alteração Nº 01 ao Termo de referência ao Edital de Chamamento Público Nº CHP 01/2023-SESA, publicado no Diário Oficial da União no dia 04 de maio de 2023, pág. 203 seção 03, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para realização de Serviços de Assistência à Saúde - Serviços Oftalmológicos, para usuários pertencentes aos municípios da Área Descentralizada de Saúde (ADS) de Tianguá. Conforme disposto no art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93. Das alterações: fica substituída a planilha constante no item 5.1 do Anexo IV - Termo de Referência do Edital e Anexo III - Tabela do SUS, bem como valor global na cláusula 9. Do Valor médio estimado, Valor do Contrato e das Condições de Pagamento. Em virtude da alteração A Prefeitura Municipal de Tianguá comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h30min do dia 12 de junho de 2023, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Av. Moisés Moita nº 785, Nenê Plácido - Tianguá-CE. Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: licitacao@tiangua.ce.gov.br.

Tianguá/CE, 22 de Maio de 2023
TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS

CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2023.05.05.1.1. Dispensa de Licitação Nº. 2023.05.05.1. Fundamento da Contratação: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Partes: O Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe - CORRAJ e a empresa PSJ Assessoria e Serviços Públicos LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.328.257/0001-84. Objeto: A Contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria técnica administrativa, na condução de rotinas nos serviços de controle interno, na observação e adequação dos procedimentos e cumprimentos das normas legais e vigentes junto ao Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe - CORRAJ. Valor Total do Contrato: R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais). Valor Mensal do Contrato: R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais) Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Signatários: José Adil Vieira Junior e Pedro Bezerra de Sousa Junior. Data de Assinatura do Contrato: 18 de maio de 2023.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023

Processo nº 1.700/2023 Código Cidades TCE/ES: 2023.013E0500002.01.0007
O Fundo Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES, UASG 927046, através da sua Pregoeira, no cumprimento das Leis 10.520/02, 8.666/93 e Leis Complementares, torna público aos interessados que realizará o processo licitatório em epígrafe.
Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalar e de informática, destinados às Unidades Básicas de Saúde Municipais, conforme Propostas de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 11431.661000/1210-05 e 11431.661000/1210-02, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Entrega das Propostas: a partir de 24/05/2023 às 08h00 no site <https://www.bll.org.br>
Abertura das Propostas: 07/06/2023 às 08h30min no site <https://www.bll.org.br>
A documentação completa do edital poderá ser examinada e adquirida no site <https://www.bll.org.br>, www.boaesperanca.es.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação deste aviso, de segunda à quinta-feira das 08h:00min às 16h:30min e às sextas-feiras das 08h:00 às 12h30min. Mais informações através do telefone 27 3768 6531.

Boa Esperança/ES, 22 de maio de 2023.
ELIETE APARECIDA BARBOZA BERNABÉ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, comunica o ADIAMENTO da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 018/2023, em razão da paralisação do sistema interno, redesignando o acolhimento das propostas até 02/06/2023 às 12h30min e a Sessão de disputa para o dia 02/06/2023 às 13h.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de maio de 2023.
LAÍS CRISTINA GASPAR CORRÊA
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, por intermédio da CPL, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preço nº 003/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE I DE COUITINHO, DISTRITO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

HABILITADAS: RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI EPP E SDS CONSTRUTORA EIRELI
INABILITADA: CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA - EPP
Na forma disposta no artigo 109, inciso I, "a", da Lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 dias úteis, a partir desta publicação, para interposição de recursos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de maio de 2023.
ERICK MOREIRA DE AGUIAR
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

ID: 2023.024E0500001.01.0003
O Município de Dores do Rio Preto - ES, através do Pregoeiro, torna público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO nos moldes da Lei 14.133/2021.
Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Rio Preto/ES
Abertura das propostas: às 09:00 do dia 05 de junho de 2023.
Início da disputa: às 09:00 do dia 09:00.
Edital Completo nos sites: www.pmdrp.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.
Informações: Sr. João Otávio ou Sr. Helder Carelli, Tel. (28) 3559-1102.

Dores do Rio Preto/ES, 18 de maio de 2023.
HELDER CARELLI DO COUTO
Pregoeiro
Substituto

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

ID: 2023.024E0500001.01.0004
O Município de Dores do Rio Preto - ES, através do Pregoeiro, torna público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO nos moldes da Lei 14.133/2021.
Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para atender a Secretaria Municipal e seus demais setores (ESF - Sede, ESF Pedra Menina, ESF Mundo Novo e Policlínica Municipal).
Abertura das propostas: às 09:00 do dia 07 de junho de 2023.
Início da disputa: às 09:00 do dia 09:00.
Edital Completo nos sites: www.pmdrp.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.
Informações: Sr. João Otávio ou Sr. Helder Carelli, Tel. (28) 3559-1102.

Dores do Rio Preto/ES, 18 de maio de 2023.
HELDER CARELLI DO COUTO
Pregoeiro
Substituto

